



**ATA DA REUNIÃO DO XXII ENCONTRO DO
COLÉGIO DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS
(4 a 6 de dezembro de 2024 – Rio de Janeiro – RJ)**

Na manhã de 6 de dezembro de 2024, no Hall do Palácio da Democracia, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, após o credenciamento dos participantes, deu-se início a abertura da Reunião de Diretores e Diretoras, pelas palavras do Vice-Presidente do CODEJE, Juiz Marcus Alan de Melo Gomes, que abriu os trabalhos, representando o Presidente do CODEJE, Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol, informando da alteração da programação do dia 5, em virtude de necessidade de adequação de horários, ato contínuo, solicitou que os participantes da reunião se apresentassem. O Presidente, em exercício, agradeceu as apresentações e colocou em pauta a proposta, dada pelo Desembargador Calos Cavalcanti, Diretor da EJE-AL, de a próxima reunião do CODEJE ser em Alagoas, o que ocorreu por aclamação, após foi passada a palavra ao representante dos assessores de comunicação, Cléber Moreira, do TRE-RS, que agradeceu a oportunidade e apresentou a proposta de parceria com as EJEs, visando combate a desinformação, também apresentou um vídeo com recente reportagem do Fantástico sobre a experiência de sucesso da Finlândia, pontuando que no país escandinavo, a educação midiática foi incorporada ao currículo escolar, o que fez com que a nação se torne a primeira colocada do ranking mundial de combate à desinformação, posto que ocupa há seis anos seguidos, após o Presidente relatou a importância da temática para a legitimidade do processo eleitoral, momento em que pediu a palavra o Diretor da EJE-AC, Desembargador Eleitoral Leandro Leri Gross, que também teceu considerações acerca da necessidade de debater o tema e buscar uma aproximação com a EJE-TSE, ainda sobre o tema, assinalou o Diretor da EJE-SE, Desembargador Hélio de Figueiredo Mesquita Neto, quanto à importância dessas parcerias entre as EJEs e as assessorias de comunicação, informando que no âmbito do TRE-SE essa parceria já acontece de forma profícua. Após esse debate, o Presidente em exercício citou a necessidade de apresentar o resultado do concurso de boas práticas, solicitando que aqueles que ainda não votaram compareçam para finalizar o processo de escolha, após informou que a coordenadora eleita para ser homenageada no próximo CODEJE será a Senhora Leida Lígia Ramos Ervedosa Moraes, da EJE-MA, que se pronunciou emocionada pela homenagem, nesse momento o Diretor da EJE-SE indicou Diretora da EJE-RJ, Desembargadora Eleitoral Daniela Bandeira de Freitas, para, também, ser homenageada no próximo CODEJE, proposta ratificada por todo colegiado. Fez uso da palavra o Diretor da EJE-GO, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, que declarou mais do que justa a indicação da Diretora Daniela, a

qual agradeceu a indicação de seu nome para a futura homenagem, em seguida o Diretor da EJE-GO, sugeriu, ainda, a indicação dos Diretores Renato Coelho da EJE-DF e Renan Sales, ex-Diretor da EJE-ES, para, também, serem homenageados no CODEJE vindouro, proposta que, também, foi acolhida pelo colegiado. Na sequência, o Presidente leu as propostas de alteração do Regimento Interno do CODEJE, que foram debatidas por todos os presentes, ficando o Presidente em exercício responsável por verificar a viabilidade técnica de a Presidência do CODEJE gerir as informações do colegiado, ficando aprovadas as propostas de alteração do regimento apresentadas, conforme anexo. Após a Diretora da EJE-RJ proferiu quais projetos de boas práticas foram premiados no concurso, começando pelo eixo capacitação que teve as seguintes premiações: EJE-GO em terceiro lugar, em segundo lugar EJE-BA e em primeiro lugar a EJE-RR, após declarou os vencedores do eixo cidadania, que teve empatadas em terceiro lugar a EJE-SE e EJE-TO, em segundo lugar a EJE-PR e em primeiro lugar a EJE-RJ, após a divulgação das premiações o Presidente em exercício encerrou a primeira parte da reunião, tendo em vista a realização de palestra do Excelentíssimo Ministro Cristiano Zanin, Diretor da EJE/TSE, encerrada a palestra o Presidente em exercício do CODEJE retomou a reunião dos Dirigentes e colocou em pauta a votação das propostas para composição da Carta do XXII CODEJE, apresentadas pelos coordenadores, conforme segue: 1) Propor à Presidência do TSE a criação de um canal institucional de comunicação entre a Justiça Eleitoral e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com vistas a tratar das especificidades da Justiça Eleitoral e fomentar a integração e o diálogo sobre temas de interesse comum. 2) Solicitar espaço, no âmbito do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), que viabilize a leitura da Carta do CODEJE aos Presidentes, com vistas a registrar as deliberações e prioridades institucionais das EJEs deliberadas pelos Dirigentes das Escolas, 3) Propor à EJE/TSE organização de fórum nacional voltado à sistematização das ações de capacitação propostas pelo CNJ, com abordagem nas iniciativas que impactam diretamente o planejamento das Escolas Judiciárias Eleitorais (EJEs), 4) Solicitar à EJE/TSE inclusão no plano de trabalho da retomada do envio de convite às EJEs para participação em seus seminários, cursos e eventos, considerando o calendário de 2024, no qual as EJEs não foram contempladas. (Referência: calendário ENFAM), 5) Ratificar a proposta constante na Carta do COPTREL, na qual consta a seguinte redação: “Solicitar ao TSE a revisão da Res. TSE 23.380/2012, para revogação do inciso V, parágrafo 2º, do artigo 8º, no tocante à admissão, como adicional de qualificação (AQ), para cursos eleitorais e ministrados pelos próprios servidores, e alteração do texto do artigo 9º, para diminuir a carga horária mínima necessária ao adicional de qualificação;”, 6) Solicitar à Diretoria-Geral do TSE a inclusão das EJEs nos grupos de trabalho do TSE destinados à revisão das



normas que regulamentam a instrutoria interna e o adicional de qualificação, 7) Pleitear atenção especial da Presidência do TSE para impulsionar o Projeto de Lei n.º 04/2024, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a criação de cargos e funções na estrutura da Justiça Eleitoral, as quais, após deliberações do colegiado, foram aprovadas em sua totalidade. Em seguida, o Presidente em exercício suspendeu a reunião para intervalo do almoço. No retorno às atividades do colegiado, o Excelentíssimo Senhor Ministro André Ramos Tavares proferiu sua palestra em defesa da democracia. Ao final das atividades, foi realizada a leitura da versão final da Carta do Rio de Janeiro, aprovada pelos dirigentes presentes e anexada a esta ata:

CARTA DO XXII CODEJE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — RJ

Reunidos em assembleia das representantes e dos representantes das Escolas Judiciárias Eleitorais, na sede do TRE-RJ, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. Foram realizadas explanações sobre parcerias institucionais, apresentação do concurso de boas práticas e estratégias para o cumprimento das demandas do Conselho Nacional de Justiça — CNJ e o papel das EJE no enfrentamento à desinformação.

Aberto o debate sobre os pontos a serem submetidos ao CODEJE, com a participação das servidoras e servidores representantes das Escolas Judiciárias, concluiu-se pelas seguintes demandas a serem apresentadas ao Colegiado:

- 1) Propor à Presidência do TSE a criação de um canal institucional de comunicação entre a Justiça Eleitoral e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com vistas a tratar das especificidades da Justiça Eleitoral e fomentar a integração e o diálogo sobre temas de interesse comum.
- 2) Solicitar espaço, no âmbito do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), que viabilize a leitura da Carta do CODEJE aos Presidentes, com vistas a registrar as deliberações e prioridades institucionais das EJE deliberadas pelos Dirigentes das Escolas.
- 3) Propor à EJE/TSE organização de fórum nacional voltado à sistematização das ações de capacitação propostas pelo CNJ, com abordagem das iniciativas que impactam diretamente o planejamento das Escolas Judiciárias Eleitorais (EJE).
- 4) Solicitar à EJE/TSE inclusão, no plano de trabalho, da retomada do envio de convite às EJE para participação nos seminários, cursos e eventos da ENFAM, considerando o calendário de 2024, no qual as EJE não foram contempladas. (Referência: calendário ENFAM).
- 5) Ratificar a proposta constante na Carta do COPTREL, na qual consta a seguinte redação: “Solicitar ao TSE a revisão da Res. TSE 23.380/2012, para revogação do inciso V, parágrafo 2º, do artigo 8º, no tocante à admissão, como adicional de



qualificação (AQ), para cursos eleitorais e ministrados pelos próprios servidores, e alteração do texto do artigo 9º, para diminuir a carga horária mínima necessária ao adicional de qualificação;”.

6) Solicitar à Diretoria-Geral do TSE a inclusão das EJs nos grupos de trabalho do TSE destinados à revisão das normas que regulamentam a instrutoria interna e o adicional de qualificação.

7) Pleitear atenção especial da Presidência do TSE para impulsionar o Projeto de Lei n.º 04/2024, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a criação de cargos e funções na estrutura da Justiça Eleitoral.

8) A atuação conjunta entre as Assessorias de Comunicação e as Escolas Judiciárias Eleitorais, para melhorar o ambiente para os pleitos eleitorais e reforçar a credibilidade das instituições, como também a incorporação formal aos programas socioeducativos promovidos pelas EJs de todo o país do enfrentamento à desinformação.

Por fim, segue anexado a esta carta o resultado da reunião dos Assessores de Comunicação dos TREs. E nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício do CODEJE encerrou o encontro.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2024.

Representante da EJE-AC

Representante da EJE-AL

Representante da EJE-AM

Representante da EJE-AP



Representante da EJE-BA

Representante da EJE-CE

Representante da EJE-DF

Representante da EJE-ES

Representante da EJE-MA

Representante da EJE-MG

Representante da EJE-MS

Representante da EJE-MT

Representante da EJE-PA

Representante da EJE-PB

Representante da EJE-PE

Representante da EJE-PI

Representante da EJE-PR



Representante da EJE-RJ

Representante da EJE-RN

Representante da EJE-RO

Representante da EJE-RR

Representante da EJE-RS

Representante da EJE-SC

Representante da EJE-SE

Representante da EJE-SP

Representante da EJE-TO

Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior
Secretário-Geral do CODEJE

Juiz Marcus Alan de Melo Gomes
Presidente em exercício do CODEJE



ANEXO: Sugestões de alteração do Regimento

- Vice-diretor pode se candidatar;
- Em caso de ausência do diretor ou vice-diretor, a escola judiciária será representada pelo respectivo coordenador, que poderá votar;
- Sessenta dias antes do CODEJE serão apresentados os cargos que ficarão vagos;
- Até trinta dias antes do CODEJE, os interessados em se candidatar devem apresentar suas candidaturas;
- O anfitrião deve preparar urna eletrônica para a eleição dos cargos vagos.